



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

7502 - Trabalho Completo - 14a Reunião da ANPEd – Sudeste (2020)

ISSN: 2595-7945

GT 11 - Política da Educação Superior

### A HETEROIDENTIFICAÇÃO NA UFRJ COMO GARANTIA DA POLÍTICA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA O ENSINO SUPERIOR

Vitor Mauricio dos Santos Matos - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Hellen Winin Silva Gomes - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Jussara Marques de Macedo - UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

### **A HETEROIDENTIFICAÇÃO NA UFRJ COMO GARANTIA DA POLÍTICA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS PARA O ENSINO SUPERIOR**

É perceptível a existência de um racismo estrutural na sociedade brasileira, oriundo dos poucos mais de trezentos anos que marcaram o período do Brasil Colônia cujo processo de colonização, feita pelos portugueses, fundamentava-se na escravização de negros originários de diferentes países africanos. Isso cooperou para a construção do imaginário social em que o negro fosse considerado uma sub-raça, o que contribuiu não apenas para a criação, mas sobretudo, para a perpetuação da hegemonia dos escravagistas brancos. Soma-se ao racismo estrutural (ALMEIDA, 2019), também o racismo recreativo (MOREIRA, 2019) e o racismo acadêmico (CARVALHO, 2007) tão banalizados em nossa sociedade. O efeito disso é que ainda hoje e, cada vez mais, evidencia-se uma violência gratuita em relação aos jovens negros o que tem resultado, algumas vezes, em morte num cotidiano de ausência de oportunidades para essa parcela da população. Isso justificada a relevância acerca de estudos sobre políticas públicas para a população negra em geral e, especificamente, no que se refere ao acesso ao Ensino Superior.

Não gratuitamente, mas como resultado da luta dos movimentos sociais, evidencia-se atualmente, nas universidades federais brasileiras, leituras qualitativas possibilitadas pela promulgação da Lei nº 12.711/2012, a chamada Lei de Cotas para o ensino público federal, que criou a reserva de vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI), oriundos de escolas públicas. Tal iniciativa contribuiu para a diluição da homogeneidade branca e para a transformação do espaço universitário, num processo contínuo que expressa, minimamente, as características que refletem melhor a distribuição racial da população (DAFLON *et al.*, 2013).

Percebe-se um tipo de ascensão social e econômica no que se refere aos diplomados no Ensino Superior no Brasil. Isso se configura, simbolicamente, como uma possibilidade de sucesso para os membros da fração mais pobre da classe trabalhadora, incluindo os pretos e pardos. Contudo, o percentual destes jovens que acessam essa etapa da educação ainda é pequeno, tornando-se isso o principal ponto de pressão dos diferentes movimentos negros sobre o governo, para que sejam implementadas medidas de ampliação do acesso (SILVA *et.*

*al.*, 2017).

Mas, infelizmente, a Lei de Cotas tem sido utilizada por alguns estudantes não negros ou pardos e, oriundos da classe média, como uma forma facilitada de acesso às universidades federais, como é o caso da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), aonde se registrou denúncias de fraudes em relação à Política de Cotas, no que se refere à autodeclaração étnico-racial. Essas denúncias se fizeram através dos meios de comunicação ou, também, por meio do acionamento do Ministério Público e da Defensoria Pública Federal. Essas fraudes se configuram quando candidatos brancos utilizam o sistema de Cotas Raciais, indevidamente, para se beneficiarem em detrimento dos PPI, tornando massivo o número de processos de judicialização das decisões das Comissões de Heteroidentificação (PEREIRA, 2018). Concordamos com Pinheiro (2020) quando afirma que a Política de Cotas representa um avanço para populações historicamente excluídas do Ensino Superior.

Diante disso, objetiva-se discutir o processo de heteroidentificação aplicado no acesso aos cursos de graduação da UFRJ no primeiro semestre de 2020, como garantia da Política de Cotas para os PPI, com recorte dos estudantes negros e/ou pardos.

A metodologia pauta-se no materialismo histórico e dialético por analisar as políticas de cotas na totalidade das políticas públicas, ou seja, parte-se da análise dos elementos superficiais e aparentes para a compreender melhor o fenômeno em sua essência (KOSIK, 1969) o que possibilitou, ainda, o conhecimento histórico do problema em questão (CIAVATTA, 2001). A pesquisa de caráter qualitativo se deu por meio da revisão de literatura e análise de fontes primárias e secundárias e, também, análise documental. Tomou como referência empírica o processo de heteroidentificação de acesso aos cursos de graduação da UFRJ no primeiro semestre de 2020.

Evidencia-se que para a construção de uma sociedade igualitária, se faz necessária a produção de relativo consenso que gera, em última análise, a força necessária para influenciar o Estado/Governo, a fim de que os programas e políticas públicas reflitam os anseios das “minorias”. Contudo, a proposta de equidade tem se esvaziado de sentido pelo vigor das desigualdades sociais e pela voracidade dos assaltos à democracia no Brasil. Em se tratando de uma sociedade capitalista e, por isso excludente, não se pode renunciar a qualquer iniciativa que atenda aos interesses dos estudantes mais pobres, já tomamos a educação como um dos fatores importantes para a promoção da igualdade social.

Conclui-se, preliminarmente, que a existência das cotas étnico-raciais para garantir o acesso dos PPI ao Ensino Superior tem se mostrado, minimamente, eficaz quanto ao acesso, porém, não se pode afirmar o mesmo quanto a garantia da permanência e da conclusão dos cursos de graduação na UFRJ. Infelizmente, mesmo com a determinação e cobranças dos órgãos de controle como o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a UFRJ tenha sido a última universidade pública no estado do Rio de Janeiro a implantar uma Comissão de Heteroidentificação para o acesso aos cursos de graduação, o que levou essa instituição a se constituir num “celeiro” dos candidatos fraudulentos.

**Palavras-chave:** Acesso ao Ensino Superior; Heteroidentificação; UFRJ.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades

federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm). Acesso em: 08 fev. 2020.

CARVALHO, José Jorge de. O confinamento racial do mundo acadêmico brasileiro. **Revista PADÊ: estudos em filosofia, raça, gênero e direitos humanos**. UniCEUB, FACJS, vol. 2, nº 1/07. p. 31-50. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i68p88-103>. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13485/15303>. Acesso em: 02 set. 2020.

CIAVATTA, Maria. O conhecimento histórico e o problema teórico-metodológico das mediações. In: CIAVATTA, Maria; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). **Teoria e educação no labirinto do capital**. Petrópolis (RJ): Vozes, 2001, p. 130-155.

DAFLON, Verônica Toste; FERES JUNIOR, João Feres; CAMPOS, Luiz Augusto. Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, vol. 43, nº 148, p. 302-327, 2013.

KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. Tradução de Célia Neves e Alderico Toríbio. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

MOREIRA, Adilson. **Racismo recreativo**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

PEREIRA, Alexandre Cardoso. **O critério de heteroidentificação baseado no fenótipo e as comissões de verificação: o debate judicial das cotas raciais no Tribunal Regional Federal da 4ª Região**. 2018. Disponível em: [https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/190418/Resumo\\_59605.pdf?sequence=1](https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/190418/Resumo_59605.pdf?sequence=1). Acesso em: 16 fev. 2020.

PINHEIRO, Carina Lilian Fernandes; SOARES, Maria de Lourdes. A Lei de Cotas por um fio: o retrocesso social atual. **Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea**, vol. 18, nº 45, p. 196-210, 2020.

SILVA, Gabriela do Rosário; AMARAL, Shirlena de Souza; SIMÕES, Cassiana Ferreira. Inclusão social por meio de cotas étnico-raciais e sociais na UENF. **Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social**, vol. 1, nº 1, 2017.